



DECRETO Nº 027/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2022, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, o Sr. Felipe Souza Pinheiro, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 013, de 30 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº. 019, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Município de Itapipoca, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no referido Decreto, buscando garantir maior proteção da população Itapipoquense contra a Covid-19, em especial diante do cenário epidemiológico e assistencial ocasionado por sua nova variante, além do que considerando a proximidade do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal n.º 013, de 30 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 019, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com alteração nos seguintes artigos:

“ ...

Art. 10 ...

§ 1º - Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE SOUZA PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/verificador-digital>



FELIPE SOUZA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL